



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL N° 08/2007 PIBITI/CNPq/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria tornam público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq/UFSM, com período de vigência entre 01/08/2007 a 31/07/2008, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivo Anexo PIBITI) do CNPq.

I – DA INSCRIÇÃO

1. Inscrições de 02/07/2007 a 13/07/2007
2. Local: Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da (PRPGP)
7º Andar - Prédio da Reitoria da UFSM
3. Documentos:
 - a. Ficha de Inscrição do Projeto e Formulário de Indicação do Bolsista (mod. 176-CNPq), fornecidos pelos Gabinetes de Projetos (GAP's) dos Centros de Ensino e disponível na página da PRPGP (www.ufsm.br/prpgp) devidamente preenchidos;
 - b. Projeto de Desenvolvimento Tecnológico (somente **um** por solicitante, no qual pleiteará **uma** bolsa PIBITI), que cumpra o requisito de inovação tecnológica, no formato: Caracterização e Justificativa (máximo 1 página), que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; Objetivos e Metas (máximo 1 página), Metodologia (máximo 1 página), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; Resultados e/ou Impactos Esperados (máximo meia página) explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; e Referências com base em bancos de patentes (máximo 1 página), em fonte "arial" tamanho "10", espaçamento de linhas "1". O projeto deverá ter número de registro no GAP, ou ser acompanhado do comprovante de seu encaminhamento de registro. **Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**

- c. Plano de trabalho do bolsista, com descrição detalhada das atividades a serem cumpridas pelo mesmo.
- d. Cronograma de atividades do bolsista, para o período total de duração da bolsa (12 meses).
- e. Currículo Lattes impresso com **produção científica e tecnológica** a partir de primeiro de janeiro de 2002. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**
- f. Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. **Não serão considerados contratos de prestação de serviços.**

II - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- 4. Possuir o título de Doutor;
- 5. Não ser professor substituto e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
- 6. Não ter pendências de relatórios e avaliações no sistema SIE ou PIBIC/CNPq/UFSM;
- 7. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PIBITI durante a JAI;
- 8. Participar de comissões relacionadas ao Programa PIBITI e JAI, quando requisitado;
- 9. Atender os compromissos do orientador estabelecidos no Anexo VI da RN-017/2006;
- 10. Garantir o cumprimento dos compromissos dos alunos bolsistas, nos termos das Normas do Programa (Anexo VI da RN-017/2006);
- 11. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBITI/CNPq no próximo ano.

III – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 12. Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 13. Dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no projeto;
- 14. Não possuir vínculo empregatício;

15. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

16. As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBITI-CNPq/PRPGP-UFSM de acordo com a Ficha de Avaliação PIBITI-UFSM-2007 no período de 16/07 a 18/07/2007. O processo de avaliação e seleção será analisado pelo Comitê PIBITI Externo entre os dias 19/07 e 20/07/07.
17. O não cumprimento de qualquer item deste edital acarretará na desclassificação da solicitação.
18. A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp a partir de 23/07/2007.
19. Pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito, dentro de 72 horas (três dias) a partir da divulgação dos resultados, dirigidos ao Comitê Institucional PIBITI/CNPq.
20. Após a divulgação do resultado final e a definição de recursos cabíveis, a documentação dos projetos não contemplados ficará à disposição dos Coordenadores por um período de 30 dias. Após este período, a mesma será descartada.

Santa Maria, 29 de junho de 2007.

Prof. Hélio Leães Hey
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Carlos Fernando de Mello
Coordenador de Pesquisa

Prof. Dilson Antônio Bisognin
Presidente do Comitê Institucional do PIBITI-CNPq/PRPGP-UFSM